

Artigo 40.º**Período de transferência**

1 — O INFARMED, I. P., não pode abrir concurso para a instalação de nova farmácia no município em que a captação seja inferior à prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º enquanto decorrer o prazo previsto no n.º 1 do artigo anterior.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o INFARMED, I. P., pode abrir concurso público para a instalação de uma nova farmácia em zona delimitada inferior à área do município nos termos do artigo 32.º

Artigo 41.º**Norma transitória material**

1 — Os procedimentos de abertura e transferência de farmácias em instrução no INFARMED, I. P., regem-se pelas normas em vigor à data do início dos respectivos procedimentos e limitam-se à decisão daquelas situações transitórias.

2 — O INFARMED, I. P., publica na 2.ª série do *Diário da República* e divulga no sítio da Internet a localização das farmácias objecto dos procedimentos referidos no número anterior, bem como a respectiva decisão.

Artigo 42.º**Revogação**

São revogados os seguintes diplomas:

a) Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho;

b) Despacho n.º 22 618/2002, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Outubro de 2002, alterado pelo despacho n.º 2244/2003, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Fevereiro de 2003.

Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde, em 30 de Outubro de 2007.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 1431/2007**de 2 de Novembro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e da sua Escola Superior Agrária de Ponte de Lima; Considerando o disposto nos artigos 13.º e 31.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino su-

perior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º**Áreas científicas**

As áreas científicas e os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Biotecnologia pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo através da sua Escola Superior Agrária de Ponte de Lima são os constantes do anexo I a esta portaria.

2.º**Plano de estudos**

O plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Biotecnologia, ministrado pela Escola Superior Agrária de Ponte de Lima, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, criado pela Portaria n.º 714-A/2006, de 14 de Julho, é o constante do anexo II a esta portaria.

3.º**Unidades curriculares de opção**

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

4.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 24 de Outubro de 2007.

ANEXO I**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Escola Superior Agrária****Biotecnologia****Grau de licenciado**

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

1 — Em áreas científicas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Exactas	CE	12
Ciências Naturais	CN	42
Ciências Agrárias	AGR	12
Ciências Sociais	CS	3
Ciências Económicas e Empresariais	CEE	6
Ciências da Engenharia	ENG	19
Ciências Biotecnológicas	CBT	56
Ciências Alimentares	ALI	6
<i>Total</i>		156

2 — Em áreas opcionais, a fixar nos termos do n.º 3.º da presente portaria — 24.

ANEXO II

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior Agrária

Grau de licenciado

Biotecnologia

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	CE	Semestral	162	TP: 15; PL: 45; OT: 45	6	
Biologia Celular e Molecular	CN	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 30	6	
Química	CN	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 30	6	
Bioquímica	CN	Semestral	162	T: 30 PL: 30 OT: 30	6	
Introdução à Biotecnologia	CBT	Semestral	162	T: 15; OT: 45; S: 15; O: 6	6	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microbiologia	CN	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 30	6	
Genética Clássica e Molecular	CN	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 15; O: 6	6	
Fisiologia Animal e Vegetal	CN	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 15	6	
Produção Agrícola	AGR	Semestral	162	TP: 20; TC: 30; OT: 20; O: 20	6	
Opção	—				6	(a)

(a) A escolher de um elenco fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura de Tecidos	CBT	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 30; O: 5	6	
Tecnologia Enzimática	CBT	Semestral	135	T: 15; PL: 45; OT: 15	5	
Engenharia Genética	ENG	Semestral	189	T: 15; PL: 60; OT: 15; O: 10	7	
Economia e Gestão	CEE	Semestral	162	TP: 60; OT: 40	6	
Estatística e Delineamento Experimental	CE	Semestral	162	TP: 15; PL: 45; OT: 30	6	

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Biotecnologia Agrícola	CBT	Semestral	162	T: 15; PL: 45; O: 22	6	
Ecologia	CN	Semestral	162	T: 30; PL: 30; OT: 15; O: 20	6	
Melhoramento e Recursos Genéticos	AGR	Semestral	162	T: 15; PL: 30; OT: 15; O: 16; S: 6	6	
Processos de Separação	ENG	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 30; S: 3	6	
Modelação de Processos	ENG	Semestral	162	T: 15; PL: 45; OT: 15	6	

QUADRO N.º 5

5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Integrado	CBT	Semestral	162	OT: 80	6	
Biotechnology Alimentar ou Biotecnologia Ambiental.	CBT	Semestral	324	T: 30; PL: 90; OT: 45; S: 4; O: 15	12	
Opção	—	Semestral	324	T: 30; PL: 90; OT: 45; S: 4; O: 15	12	(a)

(a) A escolher de um elenco fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

QUADRO N.º 6

6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Segurança Alimentar	ALI	—	162	T: 16; PL: 32 OT: 20; O: 21	6	(a)
Legislação e Bioética	CS	Semestral	81	T: 10; TP: 30 S: 10	3	
Opção	—	—	—	—	6	(b)
Projecto Individual	CBT	Semestral	405	—	15	

(a) Ministrada de forma intensiva num período de nove semanas.

(b) A escolher de um elenco fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Declaração de Rectificação n.º 103/2007

Tendo sido publicado com incorrecção o Mapa Oficial n.º 4/2007, da Comissão Nacional de Eleições, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2007, de novo se publica:

Mapa Oficial n.º 4/2007

Eleição autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Medas (Gondomar/Porto) realizada em 29 de Julho de 2007

Em cumprimento do disposto no artigo 154.º do artigo 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto (lei eleitoral dos órgãos das autarquias locais), a Comissão Nacional de Eleições faz público o mapa oficial com o resultado da eleição e o nome dos candidatos eleitos:

	Total	Percentagem	MD
Eleitores	1 988		
Votantes	1 484	74,65	
Votos em branco	27	1,82	
Votos nulos	11	0,74	

	Total	Percentagem	MD
Coligação Democrática Unitária — CDU (PCP-PEV)	138	9,30	0
Coligação Viver Gondomar — PPD/PSD.CDS-PP	744	50,13	5
Partido Socialista — PS	564	38,01	4

Eleitos

- 1 — PPD/PSD.CDS-PP — António dos Santos Carvalho.
- 2 — PS — José Manuel Gama Belez.
- 3 — PPD/PSD.CDS-PP — Manuel Óscar Bessa.
- 4 — PS — Manuel Joaquim da Silva Oliveira.
- 5 — PPD/PSD.CDS-PP — Rosa Maria Ferreira Fernandes de Oliveira.
- 6 — PS — José Manuel Pinto da Silva.
- 7 — PPD/PSD.CDS-PP — António Ferreira Viana da Silva.
- 8 — PPD/PSD.CDS-PP — Sandro Jorge Sousa Gonçalves.
- 9 — PS — Fernando José Gomes da Silva.

Comissão Nacional de Eleições, 22 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Carlos de Barros Caldeira*.